

da Matrícula objeto do presente procedimento (17.979). 3) FIXE-SE o prazo de cento e vinte (120) dias para conclusão do procedimento. 4) CIÊNCIA ao Ministério Público. 5) COMUNIQUE-SE o atual estado do feito à Corregedoria-Geral da Justiça, conforme determinado nos autos pela então Desembargadora Corregedora e solicitado pelo Juiz Auxiliar Eduardo Calmon de Almeida Cezar no CIA nº 0055562-84.2018.8.11.0000 (Pedido de Providência nº 92/2018). CUMPRA-SE, expedindo o necessário. Tangará da Serra, 09 de junho de 2021."

Comarca de Lucas do Rio Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria N. 25-2021-DF – de 11 de Junho de 2021

EXMA. DRA. ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS MMª. JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Instrução Normativa n. 005/2008/DGTJ, de 05.08.2008, que normatiza o pagamento das substituições de servidores durante o afastamento dos titulares dos cargos;

Considerando que o servidor GUILHERME PEREIRA DIAS, matrícula nº. 32.556, Analista Judiciário, designado para exercer a função de Gestor Judiciário da Terceira Vara desta Comarca, estará afastado de suas funções no período de 28/06/2021 à 17/07/2021, para usufruto de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Anderson Rafael Tafernaberrí Leite matrícula nº. 14.562, para exercer a função de Gestor Judiciário Substituto da Terceira Vara desta Comarca, durante o afastamento do Titular, no período 28/06/2021 à 17/07/2021 para usufruto de férias.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alethea Assunção Santos

Juíza de Direito Diretora do Foro

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

Portaria N. 25-2021-DF – de 11 de Junho de 2021

EXMA. DRA. ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS MMª. JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Instrução Normativa n. 005/2008/DGTJ, de 05.08.2008, que normatiza o pagamento das substituições de servidores durante o afastamento dos titulares dos cargos;

Considerando que o servidor GUILHERME PEREIRA DIAS, matrícula nº. 32.556, Analista Judiciário, designado para exercer a função de Gestor Judiciário da Terceira Vara desta Comarca, estará afastado de suas funções no período de 28/06/2021 à 17/07/2021, para usufruto de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Anderson Rafael Tafernaberrí Leite matrícula nº. 14.562, para exercer a função de Gestor Judiciário Substituto da Terceira Vara desta Comarca, durante o afastamento do Titular, no período 28/06/2021 à 17/07/2021 para usufruto de férias.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alethea Assunção Santos

Juíza de Direito Diretora do Foro

Segunda Entrância

Comarca de Água Boa

Diretoria do Fórum

Editais

EDITAL N. 010/2021-DF

PRAZO 45 DIAS

ELIMINAÇÃO DE AUTOS E DOCUMENTOS – VARA ÚNICA

RECOMENDAÇÃO 37 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

GESTÃO DOCUMENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Jean Paulo Leão Rufino, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº. 05/2015, de 22 de janeiro de 2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, resolve:

I- De acordo com a listagem constante no anexo I deste Edital, extraída dos autos do Pedido de Providências CIA n.º 0718448-02.2021.8.11.0021, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, se não houver oposição, a Coordenadoria de Administração do Foro desta Comarca adotará as providências para eliminação de documentos relacionados, tendo em vista o decurso do prazo de temporalidade conforme Recomendação nº 37.2011 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

II- Este descarte de autos judiciais findos da Vara Única - Cíveis e Criminais da Comarca de Água Boa-MT, distribuídos no período de 1990 a 2004, sendo 744 Cíveis e 353 Inquéritos, perfazendo um total de 1.097 processos;

III- A relação completa dos processos, bem como as respectivas partes processuais, além de publicada no DJE - Diário de Justiça Eletrônico, será afixada em mural, no átrio do Fórum e em página da internet com o intuito de conferir ampla publicidade;

IV- As partes podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação deste edital, os documentos que desejarem preservar por meio de requerimento próprio;

V- Para o resgate dos documentos, os interessados deverão requerer à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPA, exclusivamente, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Água Boa, constando a identificação dos Autos do Pedido de Providências CIA n.º 0718448-02.2021.8.11.0021.

VI- Os requerimentos de documentos pelas partes interessadas serão apreciados durante o prazo de publicação deste edital e somente após o decurso desse prazo é que serão entregues. Havendo mais de um interessado no mesmo documento, a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deliberará sobre a quem caberá receber o original, devendo a outra parte obter uma cópia por seu próprio custeio;

VII- Os documentos solicitados e não retirados no período de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de publicação deste edital serão descartados em data a ser definida pela Diretoria do Foro juntamente com os demais documentos e processos listados.

VIII- Após o decurso do prazo deste edital deverá ser realizada a entrega efetiva dos processos e documentos mencionados no anexo I para instituição determinada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, para reciclagem ou outro meio apto, nos termos da Recomendação nº 37.2011 do CNJ, item XXI;

IX- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Água Boa, 10 de junho de 2021.

JEAN PAULO LEÃO RUFINO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

* O Anexo I do EDITAL N. 010/2021-DF encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Juara

Diretoria do Fórum

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 07/2021/DF

O MM. Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara/MT, Dr. Juliano Hermont Hermes da Silva, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº. 05/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas neste município para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Juara/MT.

Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução nº. 154, do CNJ.

c) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
- Possuam sede própria na Comarca;
- Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar

- Empresas privadas com fins lucrativos;
- Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- Fundações e Instituições empresariais;
- Organizações internacionais;
- Entidades que não possuem 01(um) ano de funcionamento;
- Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2. Prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser realizado na Comarca de Juara/MT.

3. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº. 05/2015-CGJ.

3.1. Da seleção e divulgação do resultado:

- Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;
- Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

3.2. Apresentação do Projeto:

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento 05/2015-CGJ, contado do prazo da publicação da listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas. Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Juara-Mt, Estado de Mato Grosso, aos 08.6.2021 (oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um). Eu, _____ Silvana Ribeiro da Silva, Gestora Geral de 2ª Entrância, que o digitei.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

*** Os Anexos I, II, III e IV do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 07/2021/DF encontram-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui

Caderno de Anexos

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 035/2021-CA

A DOUTORA LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI, JUÍZA DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), que ensejou o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Congresso Nacional por meio do Decreto-Legislativo nº 6/2020, além dos Decretos Municipal e Estadual estabelecendo drásticas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, e que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta acrescentou o item 1.3.8.2, item II, alíneas h e i, estabelecendo como protocolo de prevenção ao COVID a recomendação de afastamento dos membros da equipe, que permanecerão em teletrabalho, em casos de

colaborador com suspeita ou com teste positivo para o COVID-19, até a apresentação do resultado negativo daquele que causou o afastamento; CONSIDERANDO, por fim, que nesta data uma estagiária da secretaria da 2ª Vara testou positivo para o COVID-19 e que a mesma manteve contato direto com os demais servidores e colaboradores daquela Unidade Judiciária durante o desenvolvimento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o fechamento da Secretaria da 2ª Vara a partir do dia 10.06.2021, enquanto vigorar o período de quarentena determinado por ordem médica à estagiária contaminada e aos demais servidores que estiveram em contato direto com a mesma e que possam vir a estar contaminados, pelo período de 07 (sete) dias, inicialmente.

Art. 2º. Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam na forma física/híbrida a partir desta data até o fim da quarentena nos processos da unidade da 2ª Vara.

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública Federal e Estadual, Procuradores da União e autarquias, do Estado e dos Municípios, assim como seus Estagiários devidamente cadastrados e público externo em geral, serão realizados pelo e-mail paa.2vara@tjmt.jus.br.

Art. 4º. Determinar a sanitização e desinfecção da Secretaria da 2ª Vara por equipe do Corpo de Bombeiros e/ou órgão da Prefeitura.

Art. 5º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Diretoria do Fórum.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Desta Portaria deve ser dada ciência à 29ª Subseção da OAB/MT, Ministério Público e Defensoria Pública local, Delegacia de Polícia, Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º. Remeta-se cópia desta Portaria para publicação junto ao DJE e para a Coordenadoria de comunicação.

Paranatinga, 10 de junho de 2021.

LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI

Juíza Diretora do Foro

Comarca de Pontes e Lacerda

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 57/2021-CNPar

O Doutor Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor Altimar Basilio, matrícula 1443, Técnico Judiciário PTJ, designado Gestor Judiciário, do CEJUSC, (Centro Judiciário de Solução de Conflito) estará afastado de suas funções por motivo de licença médica, no período de 04.06.2021 a 03.07.2021

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Adan Felipe Maidana Pimenta, matrícula n. 20669, Técnico judiciário, para exercer a função de Gestor Judiciário no período de 04.06.2021 a 03.07.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pontes e Lacerda-MT, 10 de junho de 2021

Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Primeira Entrância

Comarca de Alto Garças

Diretoria do Fórum

Portaria

P O R T A R I A Nº 019/2021/DF.

A Doutora ANGELA MARIA JANCZESKI GÓES – MMº Juiz Substituto Diretor do Foro da Comarca de Alto Garças - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar Nº 04, de 15.10.90, foi concedido à servidora 03 (Três) meses de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 11/01/2016 à 11/01/2021.

CONSIDERANDO o deferimento de licença-prêmio, concedida à servidora NÉLIA RODRIGUES CARVALHO, matrícula 2675, conforme sentença no expediente CIA n. 0718811-44.2021.8.11.0035, em trâmite na Diretoria do Foro da Comarca de Alto Garças;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NÉLIA RODRIGUES CARVALHO – técnica